

Discurso – Implementação do PNDH-3 (Eixo IV: Segurança Pública, Acesso à Justiça e Combate à Violência)

Senhoras e Senhores, cumprimento a mesa em nome da presidente dessa comissão, parlamentares, autoridades e demais participantes desta audiência.

É com grande honra que compareço a esta audiência pública, em nome do Ministério da Justiça e Segurança Pública, para tratar da implementação do **Plano Nacional de Direitos Humanos – PNDH-3**, com foco no **Eixo Orientador IV: Segurança Pública, Acesso à Justiça e Combate à Violência**.

Este eixo nasce de um desafio histórico: aproximar o campo da segurança pública e da justiça do campo dos direitos humanos, rompendo com senso comum de suposto antagonismo entre essas agendas. O PNDH-3 nos ensinou que só é possível construir segurança pública democrática e paz social se o respeito aos direitos fundamentais estiver no centro das políticas do Estado.

O eixo IV do PNDH-3 reafirma que a democracia exige uma segurança pública **transparente, preventiva, não violenta e participativa**, associada a um sistema de justiça **universal, inclusivo e humanizado**. Para isso, prevê reformas nas instituições policiais e judiciais, proteção a grupos vulneráveis, fortalecimento das defensorias, valorização dos profissionais de segurança e combate firme às violações de direitos humanos.

Este eixo constitui um dos pilares mais sensíveis do PNDH-3, pois toca diretamente na vida cotidiana dos cidadãos brasileiros, relacionando-se à segurança, à proteção de direitos, ao enfrentamento da violência e ao acesso pleno à justiça. O Ministério da Justiça e Segurança Pública tem atuado de forma sistemática e articulada, desenvolvendo políticas, programas e projetos que dialogam com cada diretriz aqui estabelecida.

Antes de mais nada, faço um destaque para pontuar que minha fala hoje privilegiará as políticas de acesso à justiça, pasta em atuação atualmente e posso apresentar com mais detalhes nossas políticas e ações que temos desenvolvido no âmbito da secretaria nacional de acesso à justiça, mas sem prejuízo de pontuar iniciativas do Ministério.

Diretriz 11 – Democratização e modernização do sistema de segurança pública

A Diretriz 11 trata da modernização do marco normativo e da gestão do sistema de segurança pública, buscando superar entraves históricos e ampliar a eficiência do Estado na prevenção e combate à violência.

O PNDH-3 estabeleceu diretrizes claras para **modernização das instituições policiais, fortalecimento da transparência e participação social** e consolidação do **Sistema Único de Segurança Pública (SUSP)**.

Nos últimos anos, o MJSP avançou em várias frentes:

Destaca-se a criação e consolidação do Sistema Único de Segurança Pública – SUSP, que promove a integração entre União, estados e municípios, bem como a definição de responsabilidades compartilhadas no planejamento e execução das políticas de segurança. Essa integração é fortalecida pelo condicionamento do repasse de verbas federais à elaboração e revisão periódica de planos estaduais e municipais de segurança pública, medida que incentiva a profissionalização e a responsabilização territorial.

O Governo Federal apresentou a **PEC da Segurança Pública (PEC 18/2025)**, que visa **dar status constitucional ao Sistema Único de Segurança Pública (SUSP)**, atualmente criado por lei ordinária. Essa PEC propõe alterar os artigos 21, 22, 23, 24 e 144 da Constituição para estabelecer competências da União para diretrizes gerais da política de segurança pública e defesa social, inclusive o sistema penitenciário.

A PEC também constitucionaliza o **Fundo Nacional de Segurança Pública e Política Penitenciária**, garantindo financiamento contínuo para tecnologias, equipamentos, capacitação e para ações estruturantes de segurança.

A constitucionalização do SUSP e dos fundos nacionais, bem como diretrizes gerais de uso da força e diretrizes federais tendem a proporcionar maior uniformidade nos protocolos operacionais, reforçando controle sobre práticas desiguais ou abusivas entre diferentes estados.

Expansão do Pronasci 2, retomado com foco em prevenção social, proteção de mulheres vítimas de violência, juventude negra e territórios mais vulneráveis

Valorização profissional e proteção dos agentes de segurança, com fornecimento de EPIs, fortalecimento de formação a formação e a saúde mental dos profissionais de segurança, com políticas de acompanhamento psicológico e fornecimento de equipamentos de proteção, em consonância com os objetivos estratégicos dessa diretriz.

Diretriz 12 – Transparência e participação popular

A transparência é indispensável para a confiança da sociedade. Avançamos na publicação de estatísticas criminais, na modernização do Sistema Nacional de Informações de Segurança Pública.

No campo da transparência, o MJSP lançou ferramentas como o **SINESP Validador e Painéis Interativos**, que padronizam dados sobre criminalidade, letalidade policial, apreensão de armas e vitimização de agentes. A disponibilização dessas informações fortalece a gestão baseada em evidências e permite maior controle social.

Diretriz 13 – Prevenção da violência e profissionalização da investigação

A Diretriz 13 reforça a importância da prevenção da violência, do controle de armas e da qualificação da investigação criminal.

Um marco nesse esforço é o Programa Nacional de Segurança Pública com Cidadania – Pronasci II, que, em sua nova etapa, direciona recursos e ações para territórios mais vulneráveis, com foco na juventude negra, nas mulheres e na prevenção da violência doméstica. O programa articula segurança, cidadania e políticas sociais, promovendo um olhar transversal para a prevenção. O relançamento do **Pronasci II** priorizou a **proteção das mulheres**, a **juventude negra** e os **territórios mais vulneráveis**.

Também se inserem nessa diretriz as campanhas de desarmamento e o fortalecimento do Sistema Nacional de Armas – SINARM, instrumentos voltados ao controle efetivo da circulação de armas de fogo no país. Em 2023 o governo retomou o controle de armas de fogo com novo decreto, restabelecendo limites ao porte, ampliando rastreabilidade e integração entre **SINARM** e **SIGMA**, investindo em campanhas de estímulo ao desarmamento, em padronização de protocolos de investigação. Também fomentou pesquisas e capacitação de profissionais para tornar a investigação mais efetiva

Diretriz 14 – Combate à violência institucional

A Diretriz 14 tem como foco a erradicação da tortura, a redução da letalidade policial e carcerária e o enfrentamento da violência institucional.

O Ministério da Justiça e Segurança Pública, como órgão indutor de políticas nacionais, tem atuado junto aos entes subnacionais e às instituições policiais para o fortalecimento de protocolos de atuação e para o fornecimento de equipamentos e capacitações.

No campo da Segurança Pública, destacam-se dois projetos estratégicos: o **Projeto Nacional de Câmeras Corporais**, regulamentado pela Portaria MJSP nº 648, de 28 de maio de 2024, e o **Projeto Nacional de Qualificação do Uso da Força**, ambos voltados a garantir maior transparência e segurança nas abordagens policiais.

No que se refere ao atendimento de vítimas da violência de Estado, ressaltam-se iniciativas conduzidas pela Secretaria Nacional de Acesso à Justiça, voltados ao atendimento psicossocial de familiares de vítimas da violência estatal; temos investido em projetos que ampliam o sentido de acesso à justiça em sua perspectiva integral, levando serviços psicossociais gratuitos — psicologia, psicanálise, acolhimento — integrados com serviços jurídicos. São oferecidos acolhimento psicológico, psicanalítico e jurídico às famílias impactadas por violações de direitos cometidas por agentes do Estado, realização de diagnósticos, envolvendo pesquisadores, universidades e sociedade civil.

Essas iniciativas demonstram que o enfrentamento à violência institucional exige tanto medidas preventivas quanto políticas de reparação às vítimas e seus familiares.

Diretriz 15 – Direitos das vítimas e proteção de pessoas ameaçadas

A SENAPPEN tem desenvolvido ações voltadas para as vítimas de delitos, com programas de atenção à vítima, que buscam amparar aqueles que sofreram crime, não apenas do ponto de vista repressivo, mas de cuidado, acolhimento e reparação.

Diretriz 16 – Execução penal humanizada

A Diretriz 16 propõe a modernização da execução penal, priorizando medidas alternativas à prisão e a melhoria do sistema penitenciário. O PNDH-3 orienta que a prisão seja medida de última instância, propondo a ampliação das penas alternativas e a garantia de dignidade nas unidades prisionais.

O **Programa Pena Justa**, lançado em 2024, é hoje a principal ferramenta para concretizar essas metas: prevê modernização das unidades, adoção de programas de atenção a egressos e fortalecimento das centrais de alternativas penais, alinhado às diretrizes do PNDH-3.

O programa Pena Justa inclui medidas específicas para controle do uso de vagas, progressão de regime, saída das pessoas presas, bem como ações que reforçam a ressocialização, como acesso à educação, saúde, assistência e oportunidades pós-prisão.

Há investimentos previstos em melhoria das unidades prisionais, capacitação de servidores, adoção de programas de atenção aos egressos, e medidas para tornar mais célere ou justa a progressão de regime e a saída da pessoa presa, quando prevista legalmente

Diretriz 17 – Sistema de justiça mais acessível, ágil e efetivo

O PNDH-3 destacou a centralidade do acesso universal à justiça como condição essencial para a democracia. O PNDH-3 previu que a cidadania só é plena se todas as pessoas puderem, sem barreiras econômicas, sociais ou culturais, ter seus direitos reconhecidos e protegidos.

O PNDH-3 apontou, já em 2009, caminhos claros: difundir conhecimento sobre direitos em linguagem acessível, fortalecer redes de denúncia, criar centros integrados de serviços públicos com unidades itinerantes, implementar o Observatório da Justiça Brasileira, ampliar a atuação das Defensorias Públicas, e estimular mecanismos de mediação, conciliação e justiça comunitária.

De lá para cá, avançamos.

Implementamos projetos de **Justiça Comunitária**, que levaram técnicas de mediação e conciliação para dentro das comunidades, capacitando lideranças locais para resolver conflitos sem violência. E fortalecemos iniciativas de **Justiça Restaurativa**, especialmente no campo da infância e juventude, em parceria com o Conselho Nacional de Justiça.

A própria criação da Secretaria Nacional de Acesso à Justiça, em 2023, é uma resposta a demanda para ampliação da democratização do acesso à justiça, tendo como principais atribuições a promoção de políticas públicas voltadas ao aperfeiçoamento dos serviços judiciários e à articulação com órgãos do Sistema de Justiça para o enfrentamento da violência e da desigualdade, especialmente em relação a grupos vulnerabilizados.

Mais recentemente, demos passos decisivos para aproximar ainda mais a Justiça da população. Em 2024, foi lançado o **Plano Nacional Defensoria em Todos os Cantos**, coordenado pela Secretaria Nacional de Acesso à Justiça do Ministério da Justiça e Segurança Pública. Com investimentos iniciais de **50 milhões de reais**, esse plano está expandindo a rede de atendimento da Defensoria Pública por meio de postos comunitários, unidades móveis e carretas itinerantes. Estamos levando a Defensoria a territórios vulneráveis, áreas rurais, comunidades tradicionais e periferias urbanas, onde historicamente a presença do Estado é insuficiente.

Esse plano tem como foco aqueles que mais precisam: mulheres vítimas de violência, população negra, povos indígenas, pessoas em situação de rua, egressos do sistema prisional, crianças, adolescentes e a população LGBTQIA+. O fortalecimento institucional da Defensoria se estende ao reconhecimento de seu papel fundamental na garantia dos direitos humanos: assistência jurídica gratuita, educação em direitos, atendimento especializado a grupos vulneráveis. Ou seja, garantindo não só atendimento jurídico, mas acesso facilitado, mobilidade e proximidade institucional.

O Plano *Defensoria em Todos os Cantos* é paradigma do princípio da universalização do acesso à justiça via fortalecimento da rede de Defensorias Públicas, materializando a promessa do PNDH-3 de que a Justiça deve ser **para todos e todas**, sem barreiras geográficas, sociais ou culturais.

A Secretaria Nacional de Acesso à Justiça também tem apoiado projetos que ampliam a **documentação básica**, elemento essencial para o exercício da cidadania, e iniciativas de **mediação e justiça comunitária**, que previnem conflitos e reduzem a litigiosidade. São passos concretos para tornar o sistema de justiça mais ágil, mais humano e mais próximo das realidades locais.

Mas não ignoramos os desafios. Ainda temos um Brasil em que a Defensoria Pública não alcança todos os municípios; em que a morosidade judicial fragiliza a confiança da população; em que pessoas com deficiência, povos indígenas e comunidades tradicionais enfrentam barreiras de acessibilidade e linguagem para acessar seus direitos. E é por isso que precisamos manter firme o compromisso de investir, ampliar e modernizar.

No campo socioambiental, lançamos o programa + **Justiça Socioambiental na Amazônia Legal**, que está estruturando núcleos técnicos nos Tribunais de Justiça e no

Tribunal Federal da 1ª Região nos estados da Amazônia Legal para qualificar a resolução de conflitos fundiários e ambientais, beneficiando comunidades tradicionais e povos da floresta. *O Programa + Justiça Socioambiental: Amazônia Legal é uma Iniciativa da SAJU em parceria com o CNJ e a Universidade Federal do Pará (UFPA). Acordo de Cooperação Técnica número 16/2025, com investimento de R\$ 38 milhões do Fundo Nacional de Defesa de Direitos Difusos.*

Essas iniciativas dão corpo ao que o PNDH-3 previu em termos de **descentralização, capilaridade e justiça inclusiva**.

Outro escopo de atuação da SAJU é no tocante à promoção de direitos para grupos vulnerabilizados. Temos desenvolvido políticas públicas e apoiado projetos e iniciativas voltadas ao enfrentamento à violência de gênero contra mulheres, violência contra crianças e adolescentes e promoção de justiça racial.

O compromisso com a justiça acessível também exige **políticas específicas de gênero**. Temos desenvolvido do Programa **Antes que Aconteça**”, que busca interromper ciclos de violência antes de sua consumação, por meio de educação, conscientização e políticas de prevenção

Uma das iniciativas do programa é a implementação da Programa Nacional das Salas Lilás. Elas foram instituídas por meio da Portaria MJSP nº 911/2025 e são espaços acolhedores em delegacias, Institutos Médicos Legais (IMLs) e unidades do sistema de justiça para atendimento especializado e humanizado às mulheres vítimas de violência. Essas medidas estabelecem novos parâmetros de qualidade, rigor e sensibilidade no enfrentamento à violência contra as mulheres.

No campo da disseminação de informações sobre acesso a justiça e promoção de direitos, **fortalecemos políticas de empoderamento comunitário legal** e de apoio a grupos vulnerabilizados, prevenindo a violência antes que se torne irreversível.

- **Jovens Defensores:** projeto que visa à formação de 1.000 jovens lideranças atuantes como multiplicadores na defesa e promoção dos direitos, bem como na identificação de violações em seus territórios. Ao investir na capacitação desses jovens, o projeto contribui para a redução da violência e da criminalidade por meio do acesso à informação de qualidade, do fortalecimento do conhecimento sobre direitos e garantias e do desenvolvimento de habilidades para compreender informações digitais de forma clara.
- **Defensoras Populares:** curso voltado à formação de lideranças comunitárias mulheres como multiplicadoras de conhecimentos para a identificação de violações de direitos e para a garantia do acesso à justiça. A iniciativa busca fomentar a cidadania ativa e efetiva.

Escola Nacional de Acesso à Justiça (ENAJU): estamos desenvolvendo nova plataforma de cursos EaD da Secretaria Nacional de Acesso à Justiça, voltada a disseminação de informações sobre direitos e empoderamento jurídico, especialmente para pessoas em situação de vulnerabilidade. introduzindo de forma clara, didática e crítica os conceitos e atores fundamentais para compreender o acesso à justiça no Brasil e no mundo.

A Diretriz 17 não se limita a ampliar serviços; ela redefine a própria ideia de justiça. Justiça acessível não é apenas chegar a mais territórios, mas é também chegar com respeito, com escuta ativa, com atendimento humanizado e com soluções que transformem realidades.

Conclusão

O PNDH-3 permanece como **guia fundamental e norte estratégico** para a construção de um Brasil mais justo, mais democrático e mais seguro. Os avanços conquistados no âmbito do Eixo IV demonstram que estamos transformando diretrizes em realidade.

As ações aqui apresentadas – que vão desde a modernização institucional e a transparência, até o combate à violência institucional, a proteção das vítimas e o acesso universal à justiça – representam passos concretos na construção de uma sociedade mais justa, democrática e segura.

Desafios permanecem: coordenação entre entes federados para efetivar ações uniformes; capilarização dos atendimentos na Defensoria e serviços jurídicos gratuitos; capacidade de monitoramento eficaz dos protocolos de uso da força; superlotação prisional e ressocialização ainda com muitos entraves.

Mas a trajetória recente mostra que **direitos humanos e segurança pública não são caminhos opostos, e sim complementares**. A democracia se fortalece quando a segurança e justiça é garantida com cidadania e respeito à dignidade de todas as pessoas.

O Ministério da Justiça e Segurança Pública reafirma seu compromisso de seguir avançando na concretização do Plano Nacional de Direitos Humanos.

Muito obrigada.